

Serviços Académicos

Aviso n.º 8286/2015

A Reitora da Universidade de Évora nomeou em 28 de maio de 2015, o júri de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de Doutor em História, requerida por António Higinio de Abreu Xavier, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Alberto Simões Gomes Machado, Professor Catedrático da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Hélder Adegar Teixeira Dias Fonseca, Professor Catedrático da Universidade de Évora;

Doutor Jorge Fernandes Alves, Professor Catedrático da Universidade do Porto;

Doutora Maria de Fátima Nunes Ferreira, Professora Catedrática da Universidade de Évora;

Doutor Joaquim da Costa Leite, Professor Associado com Agregação da Universidade de Aveiro;

Doutora Ana Maria Santos Cardoso Matos Themudo Barata, Professora Auxiliar com Agregação da Universidade de Évora.

1/6/2015. — A Diretora dos Serviços Académicos, *M.ª Alexandra B. R. Courinha M. Lopes Fernandes*.

208801844

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 8287/2015

Resultados Entrevista Profissional de Seleção e Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum publicitado no Diário da República pelo Aviso n.º 2586/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 48, de 10 de março — Oferta BEP OE201503/0071.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos dos resultados e lista intercalar resultantes de Entrevista Profissional de Seleção e ainda da lista unitária de ordenação final no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para o Núcleo de Mobilidade do Departamento de Relações Externas e Internacionais dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa (SCUL), publicitado pelo Aviso n.º 2586/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de março para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

Para o efeito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, o formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível em <http://www.ulisboa.pt/> na área reservada aos Recursos Humanos, e enviar por correio registado com aviso de receção para Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa para Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, ou entregar pessoalmente, na mesma morada, durante o horário normal de expediente, até ao termo do prazo indicado.

2 — Mais se informa que os resultados da Entrevista Profissional de Seleção e proposta de Lista Unitária de Ordenação Final se encontra disponível para consulta em placard afixado nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa sito na Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, podendo ainda ser consultada em <http://www.ulisboa.pt/> na área reservada aos Recursos Humanos.

15 de julho de 2015. — O Presidente do Júri, *Luís Carlos Guimarães de Carvalho*.

208805562

Despacho n.º 8294/2015

Alteração ao Despacho n.º 2306/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, compete ao Reitor aprovar os

regulamentos e os documentos orientadores necessários ao adequado funcionamento da Universidade;

Considerando que, pelo meu Despacho n.º 2306/2015, de 5 de março, foi publicado o Regulamento do Estudante em Regime Geral a Tempo Parcial da Universidade de Lisboa;

Considerando que, pelo meu Despacho n.º 2950/2015, de 23 de março, foi publicado o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa;

Considerando que se torna necessário esclarecer o âmbito da aplicação do conceito de estudante em regime geral a tempo parcial da Universidade de Lisboa, para uma eficaz aplicação de ambos os regulamentos;

Determino que:

1 — O artigo 1.º do Despacho n.º 2306/2015, de 5 de março, passe a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

1 — O presente regulamento define as normas aplicáveis ao estudante em regime geral a tempo parcial da Universidade de Lisboa, num ciclo de estudos conducente à obtenção de um grau de licenciado ou de mestre, nos termos do disposto no artigo 46.º-C do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, com a retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

2 — Considera-se, no âmbito do presente regulamento, estudante em regime geral a tempo parcial da Universidade de Lisboa aquele que, num determinado ano letivo, opte pela frequência em regime de tempo parcial inscrevendo-se num número reduzido de unidades curriculares num ciclo de estudos conducente à obtenção de um grau de licenciado ou de mestre, beneficiando de uma redução do valor da propina e regra de prescrição específica.

3 — As normas aplicáveis ao estudante em regime geral a tempo parcial da Universidade de Lisboa, num curso de Doutoramento, são as constantes do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 2950/2015, de 23 de março.»

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação no *Diário da República*.

8 de julho de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208799967

Despacho n.º 8295/2015

Alteração ao Despacho n.º 8175-B/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 23 de junho

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, publicados no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 77, de 19 de abril, compete ao Reitor aprovar os regulamentos e os documentos orientadores necessários ao adequado funcionamento da Universidade;

Considerando que, pelo meu Despacho n.º 8175-B/2014, de 23 de junho, foi publicado o Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa, com as declarações de retificação n.º 686/2014, de 4 de julho, e n.º 718/2014, de 14 de julho;

Considerando que importa clarificar o regime de admissibilidade a candidatura, por estudantes internacionais, ao 2.º ciclo de estudos de mestrado da Universidade de Lisboa;

Considerando ainda a vantagem de agilizar o processo de aprovação dos Regulamentos das Escolas no respeito da autonomia das Escolas da Universidade de Lisboa;

Considerando a vantagem de consolidar num documento único todas as normas relativas ao Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa;

Determino que:

1 — Os artigos 13.º e 21.º do Despacho n.º 8175-B/2014, de 23 de junho, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 13.º

[...]

1 — Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no 2.º ciclo de estudos de mestrado da ULisboa:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;